

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

EDITAL Nº 09/2017 PRAE – UNILA -
CONCURSO PARA BOLSAS DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
2017/2018 – 2ª CHAMADA

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de Agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010,

CONSIDERANDO o descumprimento do item 5 do Edital Nº 09/2017 PRAE – Unila - Concurso para Bolsas de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018.

CONSIDERANDO o descumprimento do item 2.3 do Edital Nº 09/2017 PRAE – Unila - Concurso para Bolsas de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018 – Resultado Final

RESOLVE:

Tornar público a lista de projetos desclassificados do Edital Nº 09/2017 PRAE – Unila - Concurso para Bolsas de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018, conforme segue:

Área: Alimentação		
Nome Do Discente Responsável	Nome Do Projeto	Classificação
Samuel Cevidanes Neves	Oficinas De Culinária Básica Para Alunos Ingressantes	Desclassificado

Área: Acolhimento de Estudantes		
Nome Do Discente Responsável	Nome Do Projeto	Classificação
Ingrid Tatiana Paez Torres	Colmena Latino-Americana	Desclassificado

E DECIDE substituí-los, em 2ª chamada, pelos projetos também classificados, conforme a lista de espera que segue:

Área: Alimentação		
Nome Do Discente Responsável	Nome Do Projeto	Classificação
Henry Monteiro Piovesan	Rede De Integração De Consumo Coletivo	Classificado

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Área: Acolhimento de Estudantes		
Nome Do Discente Responsável	Nome Do Projeto	Classificação
Caroline Sousa Da Silva	Bem Vindos! ;Bien Venidos! Welcome!	Classificado

2.2 Os discentes que tiveram seus projetos classificados na 2º Chamada, conforme as tabelas acima, ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas no Edital N° 09/2017Prae – Unila - Concurso para Bolsas de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018, item 10, conforme segue:

2.2.1 O acadêmico deverá iniciar a execução do projeto até o mês de Março de 2018;

2.2.2 Em caso de não execução da proposta classificada, o acadêmico deverá devolver a premiação por meio de GRU;

2.2.3 Os vencedores comporão o Grupo de Trabalho que planejará a recepção dos acadêmicos no ano de 2018;

2.2.4 O acadêmico que fizer a inscrição como responsável pelo projeto será, também, o único responsável pelos ônus decorrente da execução ou não execução da proposta, bem como será o responsável pelo recebimento da premiação diretamente em sua conta corrente.

2.3 O recebimento da premiação está condicionada a assinatura do *Termo de Compromisso para execução da ação*, que deverá ocorrer nas dependências da PRAE, localizada na Avenida Sílvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo | CEP: 85866-000 | Foz do Iguaçu – Paraná, entre os dias **01/12/17 a 04/12/17 das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs**, portando consigo cartão de conta corrente bancária, no nome do responsável pelo projeto.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2017.

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis